



Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 269, DE 2 DE MARÇO DE 1.955.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ELEVAR PARA CR.\$ 2.000,00 MENSIS O ALUGUEL DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O GINÁSIO ESTADUAL DE BIRIGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, DOMINGOS LOT NETO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a elevar para Cr.\$ 2.000,00 (DOIS MIL CRUZEIROS) mensais, a partir de 1º de Janeiro de 1.955, o aluguel do prédio situado à rua Saudades, nº 140, de propriedade da VIÚVA ERNESTINA POMPEU DE CAMPOS TOLEDO, onde atualmente funciona o Ginásio Estadual de Birigui.

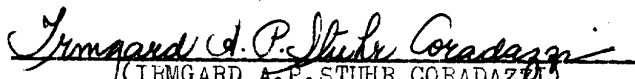
ARTIGO 2º -- As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da verba própria consignada no orçamento.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dois de Março de mil novecentos e cinquenta e cinco.


(DOMINGOS LOT NETO)
Prefeito Municipal

Publicada na Seção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura, aos dois de Março de mil novecentos e cinquenta e cinco.


(IRMGARD A.P. STUHR CORADAZZA)
Assistente Administrativo (Substituto)
da Seção do Expediente e do Pessoal
da Prefeitura.